

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	



CLIN

Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/000073/2020

MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/11/2020

HORÁRIO: 11:00h

PÁGINA EM BRANCO



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/000073/2020

MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS

Índice

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
2 – DO OBJETO.....	6
3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
4 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	6
5 – DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES.....	7
6 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	8
7 – DOS ENVELOPES.....	9
8 – DA PROPOSTA DE PREÇO.....	9
9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	11
10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	12
11 – DA HABILITAÇÃO.....	13
12 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.....	15
13 – DO INSTRUMENTO DO AJUSTE.....	16
14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	16
15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	17
16 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.....	17
17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	18
18 – INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO.....	18
19 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	20
20 – DO PAGAMENTO.....	20
21 – DOS RECURSOS.....	21
22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.....	26
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	34
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	35
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	36
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	37
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	46
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES.....	47
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.....	48

PÁGINA EM BRANCO



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/000073/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/11/2020

HORÁRIO: 11:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.clin.rj.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, por meio da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, com sede na Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretaria da Fazenda, na forma do disposto no processo administrativo n.º 520/000073/2020, fará realizar, no dia 02 de novembro de 2020, às 11:00h, na sede da CLIN, Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, que será regida pelo disposto pela Lei 13.303/16, na Lei 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.clin.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na sede da CLIN, comprovado pelo recibo de retirada do Edital.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói, de 8 horas até 17 horas;

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói, de 8 horas até 17 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º (21) 2620-2175 ramal 241 ou e-mail cpli@clin.rj.gov.br.

1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor Jurídico, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 – DO OBJETO

2.1 O Pregão tem por objeto a MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 38, II da Lei 13.303/16.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 44º, da Lei n.º 13.303/16.

4 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

4.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, serão admitidos novos proponentes até a abertura dos envelopes de Proposta de Preço.

5 – DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seu representante legal que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

5.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

5.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

5.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus

administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

5.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

5.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO – será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

5.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

5.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

5.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

6.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

6.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

6.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

6.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7 – DOS ENVELOPES

7.1 A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – CLIN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – CLIN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

8.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, facultada a indicação da marca, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
- d) O oferecimento pelo licitante do lote ou item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no lote, ou do próprio item, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital
- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreatáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais – exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

8.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

8.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no Inciso I do Artigo 54 da Lei 13.303/16, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que cotar (em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

9.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

9.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no Art. 55º, da Lei Federal 13.303/16, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

9.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

9.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

9.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

9.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

9.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

9.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

9.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

10.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO VI) e a Declaração de Optante do Simples (ANEXO VII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do código civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

11.2 DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E IDONEIDADE

11.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) ou Certidão Conjunta com a Fazenda Federal e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Certidão Negativa no Registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualmente no sítio www.cnj.jus.br.

11.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

a) A Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói poderá ser substituída pela Declaração de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo do Anexo VIII.

11.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

11.3 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

11.3.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

11.3.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

11.4 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

11.4.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.4.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4.3 As declarações que forem disponibilizadas pela internet, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

11.4.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela internet e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

11.4.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

12.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

12.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

12.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

13 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela presidência da CLIN, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

13.2 A CLIN, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

13.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

13.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

13.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado à CLIN analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

14.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

14.3 Exercer a fiscalização do contrato;

14.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual;

15.2 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

15.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

15.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

15.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

15.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo, sendo permitida somente a subcontratação parcial, com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

16.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

16.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente - CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

16.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

16.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O fornecimento do objeto desta licitação, descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, será no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato/OES.

17.2 Os itens/lotes desta licitação deverão ser entregues na sede da CLIN, Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói, ou em local definido pela administração no município de Niterói, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 8 e 12 horas e entre 13 e 17 horas.

17.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados à CLIN, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2620-2175 ramal 217 (SALC – Setor de Almoxarifado) ou pelo e-mail clin@clin.rj.gov.br.

17.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

17.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

17.6 O recebimento do objeto será realizado pelo SALC – Setor de Almoxarifado da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens/lotes.

b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

18 – INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

18.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

18.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

18.3 Após a Inspeção de Recebimento, o chefe do SALC – Setor de Almoxarifado emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

18.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

18.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pela CLIN, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

18.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

18.7 O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

18.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

18.9 Após decorrido o prazo de avaliação, o chefe do SALC – Setor de Almoxarifado emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

18.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

18.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para a CLIN.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O acompanhamento será feito por 02 (dois) membros designados conforme ato de nomeação. A CLIN designará 02 (dois) membros para o acompanhamento da execução.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.4191

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00

20.1.1 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

20.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

20.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

20.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela CLIN na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

20.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

20.5 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, CNPJ: 35.896.999/0001-20, Inscrição Estadual:



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

75.851.766, endereço: Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói - RJ. Telefone: (21) 2620-2175.

20.6 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

20.7 Serão de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a CLIN isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

20.8 Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante com a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

20.9 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

20.10 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pela TR – Taxa de Referência, calculada “pro-rata-die”, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

21 – DOS RECURSOS

21.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

21.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

21.2.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

21.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

21.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

22.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

22.3 A sanção prevista na alínea b deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

22.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

22.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

22.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

22.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

22.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

22.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultado à CLIN, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

23.2 É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 Fica assegurado à CLIN o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CLIN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

23.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

23.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

23.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

23.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

23.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.14 Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

23.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

23.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 19 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA			
OBJETO			
Aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque.			
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
Material imprescindível para a realização de obras e manutenções nas redes e instalações hidrossanitárias da companhia, para que seja assegurado o bom funcionamento das instalações de nossa sede e distritos.			
DETALHAMENTO DO OBJETO			
Os produtos detalhados na tabela abaixo, deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT e a bons padrões de qualidade.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Adaptador para saída de vaso sanitário DN 100	20	Peça
02	Adaptador PVC soldável com anel para caixa d'água 40 mm	10	Peça
03	Adaptador PVC soldável com anel para caixa d'água 50 mm	10	Peça
04	Adaptador PVC soldável para caixa d'água com registro 40 mm	05	Peça
05	Adaptador PVC soldável para caixa d'água com registro 50 mm	05	Peça
06	Adaptador PVC soldável para caixa d'água com registro 60 mm	05	Peça
07	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 20 mm x 1/2"	60	Peça
08	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 25 mm x 3/4"	50	Peça
09	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 32 mm x 1"	20	Peça
10	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 40 mm x 1 1/2"	10	Peça
11	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 40 mm x 1 1/4"	20	Peça
12	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 60 mm x 2"	15	Peça
13	Assento sanitário, cor branca, modelo popular de boa qualidade, produzidas segundo as recomendações das normas regulamentadora vigente.	100	Peça
14	Braço para chuveiro em alumínio com 40 cm	15	Peça
15	Bucha de redução longa DN 50 x 40	20	Peça
16	Bucha PVC de redução roscável 1 1/2" x 1 1/4"	06	Peça
17	Bucha PVC de redução roscável 1 1/2" x 1"	06	Peça
18	Bucha PVC de redução roscável 1 1/2" x 3/4"	06	Peça
19	Bucha PVC de redução roscável 1 1/4" x 1"	06	Peça
20	Bucha PVC de redução roscável 1 1/4" x 3/4"	06	Peça
21	Bucha PVC de redução roscável 1" x 3/4"	10	Peça
22	Bucha PVC de redução roscável 3/4" x 1/2"	25	Peça
23	Bucha PVC de redução soldável curta 20 mm x 25 mm	50	Peça
24	Bucha PVC de redução soldável curta 32 mm x 25 mm	25	Peça
25	Bucha PVC de redução soldável curta 40 mm x 32 mm	30	Peça
26	Bucha PVC de redução soldável curta 50 mm x 40 mm	20	Peça
27	Bucha PVC de redução soldável curta 60 mm x 50 mm	15	Peça
28	Bucha PVC de redução soldável longa 32 mm x 20 mm	30	Peça
29	Bucha PVC de redução soldável longa 40 mm x 20 mm	15	Peça
30	Bucha PVC de redução soldável longa 40 mm x 25 mm	20	Peça

(Continua)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
31	Bucha PVC de redução soldável longa 50 mm x 20 mm	12	Peça
32	Bucha PVC de redução soldável longa 50 mm x 25 mm	12	Peça
33	Bucha PVC de redução soldável longa 50 mm x 32 mm	12	Peça
34	Bucha PVC de redução soldável longa 60 mm x 25 mm	15	Peça
35	Bucha PVC de redução soldável longa 60 mm x 32 mm	15	Peça
36	Bucha PVC de redução soldável longa 60 mm x 40 mm	15	Peça
37	Bucha PVC de redução soldável longa 60 mm x 50 mm	12	Peça
38	Caixa de descarga em polietileno, externa, capacidade de 9 litros, na cor branca, produzidas segundo as recomendações das normas regulamentadora vigente.	100	Peça
39	Cap DN 100 mm	05	Peça
40	Cap DN 40 mm	10	Peça
41	Cap DN 50 mm	10	Peça
42	Cap DN 75 mm	05	Peça
43	Cap PVC roscável de 1 1/2"	06	Peça
44	Cap PVC roscável de 1 1/4"	06	Peça
45	Cap PVC roscável de 1"	06	Peça
46	Cap PVC roscável de 3/4"	10	Peça
47	Cap PVC soldável de 20 mm	30	Peça
48	Cap PVC soldável de 25 mm	30	Peça
49	Cap PVC soldável de 32 mm	20	Peça
50	Cap PVC soldável de 40 mm	20	Peça
51	Cap PVC soldável de 50 mm	10	Peça
52	Cap PVC soldável de 60 mm	10	Peça
53	Chuveiro de PVC 7" com braço 30 cm sem registro	30	Peça
54	Chuveiro elétrico em material plástico modelo maxi ducha com 5500W de potência; 127 v de tensão. Características: Cor branca, 03 temperaturas, jato fixo e pressão de funcionamento mínima de 1 mca e máxima de 40 mca.	30	Peça
55	Corda Trançada Polipropileno PP 1,5 mm na cor branca – rolo de 1Kg	01	Rolo
56	Curva PVC 45° soldável 20 mm	25	Peça
57	Curva curta 90° DN 100 mm	05	Peça
58	Curva curta 90° DN 40 mm	15	Peça
59	Curva curta 90° DN 50 mm	10	Peça
60	Curva curta 90° DN 75 mm	05	Peça

(Continua)

TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
61	Curva longa 45° DN 50 mm	15	Peça
62	Curva longa 45° DN 50 mm	10	Peça
63	Curva longa 45° DN 75 mm	10	Peça
64	Curva longa 45° DN 100 mm	10	Peça
65	Curva longa 90° DN 100 mm	10	Peça
66	Curva longa 90° DN 75 mm	10	Peça
67	Curva longa 90° DN 50 mm	15	Peça
68	Curva PVC 45° soldável 40 mm	10	Peça
69	Curva PVC 45° soldável 50 mm	10	Peça
70	Curva PVC 45° soldável 60 mm	25	Peça
71	Curva PVC 90° roscável 1 1/2"	05	Peça
72	Curva PVC 90° roscável 1 1/4"	05	Peça
73	Curva PVC 90° roscável 1"	10	Peça
74	Curva PVC 90° roscável 1/2"	20	Peça
75	Curva PVC 90° roscável 3/4"	20	Peça
76	Curva PVC 90° soldável 25 mm	25	Peça
77	Curva PVC 90° soldável 32 mm	20	Peça
78	Curva PVC 90° soldável 40 mm	12	Peça
79	Curva PVC 90° soldável 50 mm	10	Peça
80	Curva PVC 90° soldável 60 mm	10	Peça
81	Curva transposição soldável 20 mm	20	Peça
82	Curva transposição soldável 25 mm	20	Peça
83	Curva transposição soldável 32 mm	20	Peça
84	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	100	Rolo
85	Grelha em PVC para ralo modelo quadrado 10 x10 na cor branca	30	Peça
86	Grelha em PVC para ralo modelo quadrado 15 x15 na cor branca	30	Peça
87	Joelho PVC 45° roscável 1 1/4"	05	Peça
88	Joelho PVC 90° roscável com bucha de latão 1/2"	30	Peça
89	Joelho 45° DN 100 mm	10	Peça
90	Joelho 45° DN 40 mm	10	Peça
91	Joelho 45° DN 50 mm	10	Peça
92	Joelho 45° DN 75 mm	10	Peça
93	Joelho 90° com visita DN 100 mm x 50 mm	05	Peça
94	Joelho 90° DN 100 mm	20	Peça
95	Joelho 90° DN 40 mm	40	Peça
96	Joelho 90° DN 50 mm	40	Peça
97	Joelho 90° DN 75 mm	20	Peça
98	Joelho 90° com anel de vedação DN 40 mm	20	Peça
99	Joelho PVC 45° roscável 1 1/2"	05	Peça

(Continua)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
100	Joelho PVC 45° roscável 2''	03	Peça
101	Joelho PVC 90° roscável com bucha de latão 3/4''	20	Peça
102	Joelho PVC 45° roscável 1''	05	Peça
103	Joelho PVC 45° soldável 40 mm	10	Peça
104	Joelho PVC 90° roscável com bucha de latão 1/2'' x 3/4''	20	Peça
105	Joelho PVC 90° roscável 1 1/4''	06	Peça
106	Joelho PVC 90° roscável 1/2''	50	Peça
107	Joelho PVC 90° roscável 3/4''	20	Peça
108	Joelho PVC 90° soldável 25 mm	50	Peça
109	Joelho PVC 90° soldável 32 mm	25	Peça
110	Joelho PVC 90° soldável 40 mm	20	Peça
111	Joelho PVC 90° soldável 50 mm	10	Peça
112	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 20mm x 1/2''	10	Peça
113	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2''	40	Peça
114	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 25mm x 3/4''	20	Peça
115	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 32mm x 3/4''	20	Peça
116	Joelho PVC 90° soldável/ roscável 25 mm x 1/2''	20	Peça
117	Joelho PVC 90° soldável/ roscável 25 mm x 3/4''	40	Peça
118	Joelho PVC 90° soldável/ roscável 32 mm x 3/4''	20	Peça
119	Joelho PVC de redução 90° soldável 25 mm x 20 mm	30	Peça
120	Joelho PVC de redução 90° soldável 32 mm x 25 mm	15	Peça
121	Junção invertida DN 100 mm x 100 mm	03	Peça
122	Junção invertida DN 100 mm x 50 mm	03	Peça
123	Junção invertida DN 100 mm x 75 mm	03	Peça
124	Junção invertida DN 75 mm x 50 mm	03	Peça
125	Junção invertida DN 75 mm x 75 mm	03	Peça
126	Junção simples DN 100 mm x 100 mm	10	Peça
127	Junção simples DN 100 mm x 75 mm	10	Peça
128	Junção simples DN 40 mm x 40 mm	10	Peça
129	Junção simples DN 50 mm x 50 mm	10	Peça
130	Junção simples DN 75 mm x 50 mm	10	Peça
131	Junção simples DN 75 mm x 75 mm	10	Peça

(Continua)

TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
132	Lavatório de louça, modelo popular sem ladrão na cor branca	10	Peça
133	Luva PVC soldável 32 mm	20	Peça
134	Luva PVC soldável 50 mm	12	Peça
135	Luva simples DN 100 mm	20	Peça
136	Luva simples DN 40 mm	10	Peça
137	Luva simples DN 50 mm	20	Peça
138	Luva simples DN 75 mm	20	Peça
139	Luva PVC roscável 1/2"	50	Peça
140	Luva PVC roscável 3/4"	50	Peça
141	Luva PVC soldável / roscável 25 mm x 3/4"	30	Peça
142	Luva PVC soldável / roscável 32 mm x 1"	20	Peça
143	Luva PVC soldável / roscável 40 mm x 1 1/4"	20	Peça
144	Luva PVC soldável 25 mm	50	Peça
145	Luva PVC soldável com bucha de latão 20 mm x 1/2"	20	Peça
146	Luva PVC soldável com bucha de latão 32 mm x 1"	10	Peça
147	Luva PVC de correr para tubo soldável 20 mm	20	Peça
148	Luva PVC de correr para tubo soldável 25 mm	20	Peça
149	Luva PVC de correr para tubo soldável 32 mm	10	Peça
150	Luva PVC de correr para tubo soldável 40 mm	06	Peça
151	Luva PVC de correr para tubo soldável 50 mm	10	Peça
152	Luva PVC de correr para tubo soldável 60 mm	06	Peça
153	Luva PVC de correr roscável 1 1/2"	10	Peça
154	Luva PVC de correr roscável 1 1/4"	06	Peça
155	Luva PVC de correr roscável 1"	10	Peça
156	Luva PVC de correr roscável 1/2"	20	Peça
157	Luva PVC de correr roscável 3/4"	20	Peça
158	Luva PVC de redução soldável 20 mm x 25 mm	30	Peça
159	Luva PVC de redução soldável 32 mm x 25 mm	10	Peça
160	Luva PVC de redução soldável 40 mm x 32 mm	10	Peça
161	Luva PVC de redução soldável 50mm x 40 mm	10	Peça
162	Luva PVC de redução soldável 60mm x 50 mm	08	Peça
163	Luva PVC roscável 1 1/4"	10	Peça
164	Luva PVC soldável / roscável 25 mm x 1/2"	30	Peça
165	Luva PVC soldável com bucha de latão 25 mm x 1/2"	30	Peça
166	Luva PVC soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	30	Peça
167	Mictório de louça na cor branca, sifão integrado e medidas aproximadas de 53,5 cm de altura e 32 cm de largura	10	Peça
168	Nipel PVC roscável 3/4"	40	Peça
169	Nipel PVC roscável 1 1/2"	15	Peça

(Continua)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
170	Nipel PVC roscável 1 1/4"	15	Peça
171	Nipel PVC roscável 1"	10	Peça
172	Nipel PVC roscável 1/2"	50	Peça
173	Plug DN 100 mm	05	Peça
174	Plug DN 40 mm	03	Peça
175	Plug DN 50 mm	03	Peça
176	Plug DN 75 mm	03	Peça
177	Plug PVC roscável 1/2"	30	Peça
178	Rabicho PVC 30 cm	60	Peça
179	Rabicho PVC 40 cm	80	Peça
180	Ralo sifonado em PVC na medida de 10 x 10, saída de 50 mm com grelha e porta grelha quadrado	35	Peça
181	Ralo sifonado em PVC na medida de 15 x 15, saída de 75 mm com grelhas e porta grelha quadrado	20	Peça
182	Redução excêntrica DN 100 mm x 50 mm	05	Peça
183	Redução excêntrica DN 100 mm x 75 mm	05	Peça
184	Redução excêntrica DN 75 mm x 50 mm	05	Peça
185	Registro de gaveta bruto 1510 - 1/2', base em metal forjado, castelo e volante em metal	15	Peça
186	Registro de gaveta bruto 1510 - 1 1/2" em metal forjado e em metal	06	Peça
187	Registro de gaveta bruto 1510 - 1 1/4" em metal forjado e em metal	06	Peça
188	Registro de gaveta bruto 1510 - 1" em metal forjado e em metal	10	Peça
189	Registro de pressão 1416 - 1/2" com base em metal forjado, acabamento C23 em metal cromado.	40	Peça
190	Registro esfera VS compacto soldável de 20 mm	20	Peça
191	Registro esfera VS compacto soldável de 25 mm	10	Peça
192	Registro esfera VS compacto soldável de 32 mm	20	Peça
193	Registro esfera VS compacto soldável de 40 mm	20	Peça
194	Registro esfera VS roscável de 1 1/2"	08	Peça
195	Registro esfera VS roscável de 1 1/4"	08	Peça
196	Registro esfera VS roscável de 1"	15	Peça
197	Registro esfera VS roscável de 1/2"	15	Peça
198	Registro esfera VS roscável de 3/4"	15	Peça
199	Resistência 127v x 5500 w para chuveiros modelo maxi ducha	20	Peça
200	Sifão ajustável multiuso cor branca	80	Peça

(Continua)

TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
201	Tanque de louça branco com coluna	06	Peça
202	Tê PVC soldável 32 mm	15	Peça
203	Tê de inspeção DN 100 mm x 75mm	06	Peça
204	Tê DN 100 mm x 100mm	10	Peça
205	Tê DN 100 mm x 50 mm	15	Peça
206	Tê DN 100 mm x 75 mm	20	Peça
207	Tê DN 40 mm x 40 mm	10	Peça
208	Tê DN 75 mm x 50 mm	20	Peça
209	Tê DN 75 mm x 75 mm	20	Peça
210	Tê DN 75 mm x 50 mm	20	Peça
211	Tê DN 75 mm x 75 mm	20	Peça
212	Tê PVC de redução roscável 1 1/2" x 3/4"	10	Peça
213	Tê PVC de redução roscável 1" x 3/4"	10	Peça
214	Tê PVC roscável 3/4"	25	Peça
215	Tê PVC soldável 25 mm	30	Peça
216	Tê PVC de redução soldável 32 mm x 25 mm	20	Peça
217	Tê PVC de redução soldável 40 mm x 25 mm	10	Peça
218	Tê PVC de redução soldável 40 mm x 32 mm	10	Peça
219	Tê PVC de redução soldável 50 mm x 32 mm	12	Peça
220	Tê PVC de redução soldável 50 mm x 40 mm	10	Peça
221	Tê PVC de redução soldável 60 mm x 25 mm	10	Peça
222	Tê PVC roscável 1 1/2"	06	Peça
223	Tê PVC roscável 1 1/4"	06	Peça
224	Tê PVC roscável 1/2"	50	Peça
225	Tê PVC soldável 20 mm	30	Peça
226	Tê PVC soldável 25 mm x 1/2" com bucha de latão na bolsa central	30	Peça
227	Tê PVC soldável 25 mm x 3/4" com rosca na bolsa central	40	Peça
228	Tê PVC soldável 32 mm x 3/4" com bucha de latão na bolsa central	10	Peça
229	Tê PVC soldável 32 mm x 3/4" com rosca na bolsa central	30	Peça
230	Torneira de lavatório em metal cromado, rosca longa – 1/2", acionamento convencional, medidas aproximada de 7,2 x 5,43 x 10,95 cm, volante acabamento C23 em metal	40	Peça
231	Torneira de parede em metal cromado, acionamento convencional - 1/2" x 21 cm, acabamento tipo volante em metal	20	Peça
232	Tubo PVC DN 100 mm (vara com 6 m)	15	Vara
233	Tubo PVC DN 40 mm (vara com 6 m)	10	Vara
234	Tubo PVC DN 50 mm (vara com 6 m)	20	Vara
235	Tubo PVC DN 75 mm (vara com 6 m)	05	Vara
236	Tubo PVC roscável de 1/2" mm (vara com 6 m, linha água fria)	06	Vara
237	Tubo PVC roscável de 3/4" mm (vara com 6 m, linha água fria)	06	Vara
238	Tubo PVC soldável de 20 mm (vara com 6 m, linha água fria)	15	Vara

(Continua)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
239	Tubo PVC soldável de 25 mm (vara com 6 m, linha água fria)	30	Vara
240	Tubo PVC soldável de 32 mm (vara com 6 m, linha água fria)	20	Vara
241	Tubo PVC soldável de 40 mm (vara com 6 m, linha água fria)	15	Vara
242	Tubo PVC soldável de 50 mm (vara com 6 m, linha água fria)	10	Vara
243	União PVC roscável 1/2"	20	Peça
244	União PVC soldável 32 mm	12	Peça
245	União PVC roscável 1 1/2"	10	Peça
246	União PVC roscável 1 1/4"	12	Peça
247	União PVC roscável 1"	12	Peça
248	Válvula de metal, modelo americana para pia	10	Peça
249	Válvula de metal, para mictório	08	Peça
250	Tarraxa de 1 1/2"	02	Peça
251	Anel de cêra para vedação de vaso sanitário	15	Peça
252	Parafuso c/ bucha 12 para fixação de vaso sanitário	50	Par
253	Spud ABS cromado para vaso sanitário	20	Peça
254	Spud para vaso sanitário	20	Peça
255	Torneira 1/2" em metal cromado para tanque	10	Peça
256	Adesivo plástico incolor para pvc (frasco 175g)	20	Frasco
LOCAL DA ENTREGAS DOS BENS e CONDIÇÕES Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor deverá no prazo de até 10 (dez) dias úteis efetuar a entrega do material no SALC da Sede da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, situada na Rua Indígena nº 72 (setenta e dois), São Lourenço, CEP:24060-030, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.			
FISCAIS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (CASO SEJA PARCELADA) A Clin, designará os funcionários Hélio Lopes da Costa, mat.: 32144 e Regiane Santos da Cunha, mat.: 70010 como fiscais para o acompanhamento dos serviços.			
GARANTIA Garantia fornecida pelo prestador dos serviços.			
PROGRAMA DE TRABALHO FONTE: 100 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.4191 NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00			
DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela CLIN, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
Presente processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela CLIN, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	20	Pç	Adaptador para saída de vaso sanitário DN 100		
2	10	Pç	Adaptador PVC soldável com anel para caixa d'água 40 mm		
3	10	Pç	Adaptador PVC soldável com anel para caixa d'água 50 mm		
4	05	Pç	Adaptador PVC soldável para caixa d'água com registro 40 mm		
5	05	Pç	Adaptador PVC soldável para caixa d'água com registro 50 mm		
6	05	Pç	Adaptador PVC soldável para caixa d'água com registro 60 mm		
7	60	Pç	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 20 mm x 1/2"		
8	50	Pç	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 25 mm x 3/4"		
9	20	Pç	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 32 mm x 1"		
10	10	Pç	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 40 mm x 1 1/2"		
11	20	Pç	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 40 mm x 1 1/4"		
12	15	Pç	Adaptador PVC soldável curto bolsa e rosca para registro 60 mm x 2"		
13	100	Pç	Assento sanitário, cor branca, modelo popular de boa qualidade, produzidas segundo as recomendações das normas regulamentadora vigente.		
14	15	Pç	Braço para chuveiro em alumínio com 40 cm		
15	20	Pç	Bucha de redução longa DN 50 x 40		
16	06	Pç	Bucha PVC de redução roscável 1 1/2" x 1 1/4"		
17	06	Pç	Bucha PVC de redução roscável 1 1/2" x 1"		
18	06	Pç	Bucha PVC de redução roscável 1 1/2" x 3/4"		
19	06	Pç	Bucha PVC de redução roscável 1 1/4" x 1"		
20	06	Pç	Bucha PVC de redução roscável 1 1/4" x 3/4"		

(Continua)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	10	Pç	Bucha PVC de redução roscável 1" x 3/4"		
22	25	Pç	Bucha PVC de redução roscável 3/4" x 1/2"		
23	50	Pç	Bucha PVC de redução soldável curta 20 mm x 25 mm		
24	25	Pç	Bucha PVC de redução soldável curta 32 mm x 25 mm		
25	30	Pç	Bucha PVC de redução soldável curta 40 mm x 32 mm		
26	20	Pç	Bucha PVC de redução soldável curta 50 mm x 40 mm		
27	15	Pç	Bucha PVC de redução soldável curta 60 mm x 50 mm		
28	30	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 32 mm x 20 mm		
29	15	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 40 mm x 20 mm		
30	20	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 40 mm x 25 mm		
31	12	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 50 mm x 20 mm		
32	12	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 50 mm x 25 mm		
33	12	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 50 mm x 32 mm		
34	15	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 60 mm x 25 mm		
35	15	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 60 mm x 32 mm		
36	15	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 60 mm x 40 mm		
37	12	Pç	Bucha PVC de redução soldável longa 60 mm x 50 mm		
38	100	Pç	Caixa de descarga em polietileno, externa, capacidade de 9 litros, na cor branca, produzidas segundo as recomendações das normas regulamentadora vigente.		
39	05	Pç	Cap DN 100 mm		
40	10	Pç	Cap DN 40 mm		
41	10	Pç	Cap DN 50 mm		
42	05	Pç	Cap DN 75 mm		
43	06	Pç	Cap PVC roscável de 1 1/2"		
44	06	Pç	Cap PVC roscável de 1 1/4"		
45	06	Pç	Cap PVC roscável de 1"		
46	10	Pç	Cap PVC roscável de 3/4"		
47	30	Pç	Cap PVC soldável de 20 mm		
48	30	Pç	Cap PVC soldável de 25 mm		
49	20	Pç	Cap PVC soldável de 32 mm		
50	20	Pç	Cap PVC soldável de 40 mm		
51	10	Pç	Cap PVC soldável de 50 mm		
52	10	Pç	Cap PVC soldável de 60 mm		
53	30	Pç	Chuveiro de PVC 7" com braço 30 cm sem registro		
54	30	Pç	Chuveiro elétrico em material plástico modelo maxi ducha com 5500W de potência; 127 v de tensão. Características: Cor branca, 03 temperaturas, jato fixo e pressão de funcionamento mínima de 1 mca e máxima de 40 mca.		
55	01	RI	Corda Trançada Polipropileno PP 1,5 mm na cor branca – rolo de 1Kg		

(Continua)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
56	25	Pç	Curva PVC 45° soldável 20 mm		
57	05	Pç	Curva curta 90° DN 100 mm		
58	15	Pç	Curva curta 90° DN 40 mm		
59	10	Pç	Curva curta 90° DN 50 mm		
60	05	Pç	Curva curta 90° DN 75 mm		
61	15	Pç	Curva longa 45° DN 50 mm		
62	10	Pç	Curva longa 45° DN 50 mm		
63	10	Pç	Curva longa 45° DN 75 mm		
64	10	Pç	Curva longa 45° DN 100 mm		
65	10	Pç	Curva longa 90° DN 100 mm		
66	10	Pç	Curva longa 90° DN 75 mm		
67	15	Pç	Curva longa 90° DN 50 mm		
68	10	Pç	Curva PVC 45° soldável 40 mm		
69	10	Pç	Curva PVC 45° soldável 50 mm		
70	25	Pç	Curva PVC 45° soldável 60 mm		
71	05	Pç	Curva PVC 90° roscável 1 1/2"		
72	05	Pç	Curva PVC 90° roscável 1 1/4"		
73	10	Pç	Curva PVC 90° roscável 1"		
74	20	Pç	Curva PVC 90° roscável 1/2"		
75	20	Pç	Curva PVC 90° roscável 3/4"		
76	25	Pç	Curva PVC 90° soldável 25 mm		
77	20	Pç	Curva PVC 90° soldável 32 mm		
78	12	Pç	Curva PVC 90° soldável 40 mm		
79	10	Pç	Curva PVC 90° soldável 50 mm		
80	10	Pç	Curva PVC 90° soldável 60 mm		
81	20	Pç	Curva transposição soldável 20 mm		
82	20	Pç	Curva transposição soldável 25 mm		
83	20	Pç	Curva transposição soldável 32 mm		
84	100	RI	Fita veda rosca 18 mm x 50 m		
85	30	Pç	Grelha em PVC para ralo modelo quadrado 10 x10 na cor branca		
86	30	Pç	Grelha em PVC para ralo modelo quadrado 15 x15 na cor branca		

(Continua)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
87	05	Pç	Joelho PVC 45° roscável 1 1/4"		
88	30	Pç	Joelho PVC 90° roscável com bucha de latão 1/2"		
89	10	Pç	Joelho 45° DN 100 mm		
90	10	Pç	Joelho 45° DN 40 mm		
91	10	Pç	Joelho 45° DN 50 mm		
92	10	Pç	Joelho 45° DN 75 mm		
93	05	Pç	Joelho 90° com visita DN 100 mm x 50 mm		
94	20	Pç	Joelho 90° DN 100 mm		
95	40	Pç	Joelho 90° DN 40 mm		
96	40	Pç	Joelho 90° DN 50 mm		
97	20	Pç	Joelho 90° DN 75 mm		
98	20	Pç	Joelho 90° com anel de vedação DN 40 mm		
99	05	Pç	Joelho PVC 45° roscável 1 1/2"		
100	03	Pç	Joelho PVC 45° roscável 2"		
101	20	Pç	Joelho PVC 90° roscável com bucha de latão 3/4"		
102	05	Pç	Joelho PVC 45° roscável 1"		
103	10	Pç	Joelho PVC 45° soldável 40 mm		
104	20	Pç	Joelho PVC 90° roscável com bucha de latão 1/2" x 3/4"		
105	06	Pç	Joelho PVC 90° roscável 1 1/4"		
106	50	Pç	Joelho PVC 90° roscável 1/2"		
107	20	Pç	Joelho PVC 90° roscável 3/4"		
108	50	Pç	Joelho PVC 90° soldável 25 mm		
109	25	Pç	Joelho PVC 90° soldável 32 mm		
110	20	Pç	Joelho PVC 90° soldável 40 mm		
111	10	Pç	Joelho PVC 90° soldável 50 mm		
112	10	Pç	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 20mm x 1/2"		
113	40	Pç	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"		
114	20	Pç	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 25mm x 3/4"		
115	20	Pç	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 32mm x 3/4"		
116	20	Pç	Joelho PVC 90° soldável/ roscável 25 mm x 1/2"		
117	40	Pç	Joelho PVC 90° soldável/ roscável 25 mm x 3/4"		
118	20	Pç	Joelho PVC 90° soldável/ roscável 32 mm x 3/4"		
119	30	Pç	Joelho PVC de redução 90° soldável 25 mm x 20 mm		
120	15	Pç	Joelho PVC de redução 90° soldável 32 mm x 25 mm		
121	03	Pç	Junção invertida DN 100 mm x 100 mm		
122	03	Pç	Junção invertida DN 100 mm x 50 mm		
123	03	Pç	Junção invertida DN 100 mm x 75 mm		
124	03	Pç	Junção invertida DN 75 mm x 50 mm		
125	03	Pç	Junção invertida DN 75 mm x 75 mm		

(Continua)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
126	10	Pç	Junção simples DN 100 mm x 100 mm		
127	10	Pç	Junção simples DN 100 mm x 75 mm		
128	10	Pç	Junção simples DN 40 mm x 40 mm		
129	10	Pç	Junção simples DN 50 mm x 50 mm		
130	10	Pç	Junção simples DN 75 mm x 50 mm		
131	10	Pç	Junção simples DN 75 mm x 75 mm		
132	10	Pç	Lavatório de louça, modelo popular sem ladrão na cor branca		
133	20	Pç	Luva PVC soldável 32 mm		
134	12	Pç	Luva PVC soldável 50 mm		
135	20	Pç	Luva simples DN 100 mm		
136	10	Pç	Luva simples DN 40 mm		
137	20	Pç	Luva simples DN 50 mm		
138	20	Pç	Luva simples DN 75 mm		
139	50	Pç	Luva PVC roscável 1/2"		
140	50	Pç	Luva PVC roscável 3/4"		
141	30	Pç	Luva PVC soldável / roscável 25 mm x 3/4"		
142	20	Pç	Luva PVC soldável / roscável 32 mm x 1"		
143	20	Pç	Luva PVC soldável / roscável 40 mm x 1 1/4"		
144	50	Pç	Luva PVC soldável 25 mm		
145	20	Pç	Luva PVC soldável com bucha de latão 20 mm x 1/2"		
146	10	Pç	Luva PVC soldável com bucha de latão 32 mm x 1"		
147	20	Pç	Luva PVC de correr para tubo soldável 20 mm		
148	20	Pç	Luva PVC de correr para tubo soldável 25 mm		
149	10	Pç	Luva PVC de correr para tubo soldável 32 mm		
150	06	Pç	Luva PVC de correr para tubo soldável 40 mm		
151	10	Pç	Luva PVC de correr para tubo soldável 50 mm		
152	06	Pç	Luva PVC de correr para tubo soldável 60 mm		
153	10	Pç	Luva PVC de correr roscável 1 1/2"		
154	06	Pç	Luva PVC de correr roscável 1 1/4"		
155	10	Pç	Luva PVC de correr roscável 1"		
156	20	Pç	Luva PVC de correr roscável 1/2"		
157	20	Pç	Luva PVC de correr roscável 3/4"		

(Continua)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
158	30	Pç	Luva PVC de redução soldável 20 mm x 25 mm		
159	10	Pç	Luva PVC de redução soldável 32 mm x 25 mm		
160	10	Pç	Luva PVC de redução soldável 40 mm x 32 mm		
161	10	Pç	Luva PVC de redução soldável 50mm x 40 mm		
162	08	Pç	Luva PVC de redução soldável 60mm x 50 mm		
163	10	Pç	Luva PVC roscável 1 1/4"		
164	30	Pç	Luva PVC soldável / roscável 25 mm x 1/2"		
165	30	Pç	Luva PVC soldável com bucha de latão 25 mm x 1/2"		
166	30	Pç	Luva PVC soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"		
167	10	Pç	Mictório de louça na cor branca, sifão integrado e medidas aproximadas de 53,5 cm de altura e 32 cm de largura		
168	40	Pç	Nipel PVC roscável 3/4"		
169	15	Pç	Nipel PVC roscável 1 1/2"		
170	15	Pç	Nipel PVC roscável 1 1/4"		
171	10	Pç	Nipel PVC roscável 1"		
172	50	Pç	Nipel PVC roscável 1/2"		
173	05	Pç	Plug DN 100 mm		
174	03	Pç	Plug DN 40 mm		
175	03	Pç	Plug DN 50 mm		
176	03	Pç	Plug DN 75 mm		
177	30	Pç	Plug PVC roscável 1/2"		
178	60	Pç	Rabicho PVC 30 cm		
179	80	Pç	Rabicho PVC 40 cm		
180	35	Pç	Ralo sifonado em PVC na medida de 10 x 10, saída de 50 mm com grelha e porta grelha quadrado		
181	20	Pç	Ralo sifonado em PVC na medida de 15 x 15, saída de 75 mm com grelhas e porta grelha quadrado		
182	05	Pç	Redução excêntrica DN 100 mm x 50 mm		
183	05	Pç	Redução excêntrica DN 100 mm x 75 mm		
184	05	Pç	Redução excêntrica DN 75 mm x 50 mm		
185	15	Pç	Registro de gaveta bruto 1510 - 1/2", base em metal forjado, castelo e volante em metal		
186	06	Pç	Registro de gaveta bruto 1510 – 1 1/2" em metal forjado e em metal		
187	06	Pç	Registro de gaveta bruto 1510 – 1 1/4" em metal forjado e em metal		
188	10	Pç	Registro de gaveta bruto 1510 – 1" em metal forjado e em metal		
189	40	Pç	Registro de pressão 1416 – 1/2" com base em metal forjado, acabamento C23 em metal cromado.		
190	20	Pç	Registro esfera VS compacto soldável de 20 mm		

(Continua)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
191	10	Pç	Registro esfera VS compacto soldável de 25 mm		
192	20	Pç	Registro esfera VS compacto soldável de 32 mm		
193	20	Pç	Registro esfera VS compacto soldável de 40 mm		
194	08	Pç	Registro esfera VS roscável de 1 1/2"		
195	08	Pç	Registro esfera VS roscável de 1 1/4"		
196	15	Pç	Registro esfera VS roscável de 1"		
197	15	Pç	Registro esfera VS roscável de 1/2"		
198	15	Pç	Registro esfera VS roscável de 3/4"		
199	20	Pç	Resistência 127v x 5500 w para chuveiros modelo maxi ducha		
200	80	Pç	Sifão ajustável multiuso cor branca		
201	06	Pç	Tanque de louça branco com coluna		
202	15	Pç	Tê PVC soldável 32 mm		
203	06	Pç	Tê de inspeção DN 100 mm x 75mm		
204	10	Pç	Tê DN 100 mm x 100mm		
205	15	Pç	Tê DN 100 mm x 50 mm		
206	20	Pç	Tê DN 100 mm x 75 mm		
207	10	Pç	Tê DN 40 mm x 40 mm		
208	20	Pç	Tê DN 75 mm x 50 mm		
209	20	Pç	Tê DN 75 mm x 75 mm		
210	20	Pç	Tê DN 75 mm x 50 mm		
211	20	Pç	Tê DN 75 mm x 75 mm		
212	10	Pç	Tê PVC de redução roscável 1 1/2" x 3/4"		
213	10	Pç	Tê PVC de redução roscável 1" x 3/4"		
214	25	Pç	Tê PVC roscável 3/4"		
215	30	Pç	Tê PVC soldável 25 mm		
216	20	Pç	Tê PVC de redução soldável 32 mm x 25 mm		
217	10	Pç	Tê PVC de redução soldável 40 mm x 25 mm		
218	10	Pç	Tê PVC de redução soldável 40 mm x 32 mm		
219	12	Pç	Tê PVC de redução soldável 50 mm x 32 mm		
220	10	Pç	Tê PVC de redução soldável 50 mm x 40 mm		
221	10	Pç	Tê PVC de redução soldável 60 mm x 25 mm		
222	06	Pç	Tê PVC roscável 1 1/2"		

(Continua)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
223	06	Pç	Tê PVC roscável 1 1/4"		
224	50	Pç	Tê PVC roscável 1/2"		
225	30	Pç	Tê PVC soldável 20 mm		
226	30	Pç	Tê PVC soldável 25 mm x 1/2" com bucha de latão na bolsa central		
227	40	Pç	Tê PVC soldável 25 mm x 3/4" com rosca na bolsa central		
228	10	Pç	Tê PVC soldável 32 mm x 3/4" com bucha de latão na bolsa central		
229	30	Pç	Tê PVC soldável 32 mm x 3/4" com rosca na bolsa central		
230	40	Pç	Torneira de lavatório em metal cromado, rosca longa – 1/2", acionamento convencional, medidas aproximada de 7,2 x 5,43 x 10,95 cm, volante acabamento C23 em metal		
231	20	Pç	Torneira de parede em metal cromado, acionamento convencional - 1/2" x 21 cm, acabamento tipo volante em metal		
232	15	Vr	Tubo PVC DN 100 mm (vara com 6 m)		
233	10	Vr	Tubo PVC DN 40 mm (vara com 6 m)		
234	20	Vr	Tubo PVC DN 50 mm (vara com 6 m)		
235	05	Vr	Tubo PVC DN 75 mm (vara com 6 m)		
236	06	Vr	Tubo PVC roscável de 1/2" mm (vara com 6 m, linha água fria)		
237	06	Vr	Tubo PVC roscável de 3/4" mm (vara com 6 m, linha água fria)		
238	15	Vr	Tubo PVC soldável de 20 mm (vara com 6 m, linha água fria)		
239	30	Vr	Tubo PVC soldável de 25 mm (vara com 6 m, linha água fria)		
240	20	Vr	Tubo PVC soldável de 32 mm (vara com 6 m, linha água fria)		
241	15	Vr	Tubo PVC soldável de 40 mm (vara com 6 m, linha água fria)		
242	10	Vr	Tubo PVC soldável de 50 mm (vara com 6 m, linha água fria)		
243	20	Pç	União PVC roscável 1/2"		
244	12	Pç	União PVC soldável 32 mm		
245	10	Pç	União PVC roscável 1 1/2"		
246	12	Pç	União PVC roscável 1 1/4"		
247	12	Pç	União PVC roscável 1"		
248	10	Pç	Válvula de metal, modelo americana para pia		
249	08	Pç	Válvula de metal, para mictório		
250	02	Pç	Tarraxa de 1 1/2"		
251	15	Pç	Anel de cêra para vedação de vaso sanitário		
252	50	Par	Parafuso c/ bucha 12 para fixação de vaso sanitário		
253	20	Pç	Spud ABS cromado para vaso sanitário		

(Continua)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
254	20	Pç	Spud para vaso sanitário		
255	10	Pç	Torneira 1/2'' em metal cromado para tanque		
256	20	Fr	Adesivo plástico incolor para pvc (frasco 175g)		

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (por extenso).

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela CLIN, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000073/2020
Data	17/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

_____ (Nome da empresa), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA à CLIN, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.
(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

_____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo),
declara, sob as penas do art.7º da Lei nº10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____ (Local) ____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)